



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 3º andar - Sala 0311A - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900
- <http://www.incra.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 784/2024

Processo nº 54000.060188/2020-26

Unidade Gestora: 373083

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 295/2022 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA E A NTSEC SOLUCOES EM TELEINFORMATICA LTDA

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.375.972/0002-41, com endereço no Setor Bancário Norte, quadra 1 bloco "D", Edifício Palácio do Desenvolvimento, Brasília-DF, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Diretor de Gestão Operacional, o Senhor **LEONARDO HENRIQUE BEZERRA LOPES** - designado pela Portaria nº 2.673 de 12 de julho de 2023, publicado no D.O.U. Diário Oficial da União, 13 de julho de 2023, portador da matrícula **SIAPE nº 3354619**, e a empresa NTSEC SOLUCOES EM TELEINFORMÁTICA, CNPJ: 09.137.728/0001-34, sediada SCN Quadra 05 Bloco A, nº 50, Torre Norte, Sala 617, Edifício Brasília Shopping - Asa Norte - DF CEP: 70715-900, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. **PATRICIA ANGELINA DA CONCEIÇÃO**, portadora da Carteira de Identidade nº **.453.021*, expedida pela SSP/SP e CPF nº *****.994.838-****, tendo em vista o que consta no Processo nº [54000.060188/2020-26](#) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 01/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 295/2022, por 24 (vinte e quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 25/03/2024 a 25/03/2026, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL será de **R\$ 5.188.026,51** (cinco milhões, cento e oitenta e oito mil vinte e seis reais e cinquenta e um centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Renovação do Suporte e Garantia das Licenças de Software e dos Appliances de Firewall Checkpoint dos INCRA	BiAnual	1	5.188.026,51	5.188.026,51

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação, referentes ao aumento de custos, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 37201/373083

Fonte de Recursos: 1052000231

Programa de Trabalho: 21122003220000001

Elemento de Despesa: 33.90.40-12

Plano Interno: E2000000401

Nota de Empenho: 2024NE000155

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5 % em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

PATRICIA ANGELINA DA CONCEIÇÃO
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

LEONARDO HENRIQUE BEZERRA LOPES
REPRESENTANTE DO CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. José Marcos dos Santos - COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS
2. Alex Paulo de Souza - CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Angelina da Conceicao, Usuário Externo**, em 22/03/2024, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Henrique Bezerra Lopes, Diretor(a)**, em 22/03/2024, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Marcos Dos Santos, Coordenador(a)-Geral**, em 25/03/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Paulo de Souza, Chefe de Divisão**, em 25/03/2024, às 21:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19806758** e o código CRC **4DD9D410**.

Referência: Processo nº 54000.060188/2020-26

SEI nº 19806758

Criado por [diego.melo](#), versão 5 por [diego.melo](#) em 22/03/2024 14:34:42.